



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.006872/2019-21

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 74/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Jabaquara, nº 2958 – 5º Andar – Conjunto 52, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.084.999/0001-10, neste ato representada pelo Senhor **NELSON OBO**, CPF nº 118.710.448-55 e RG nº 17.333.272-9 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 74/2019**, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento Microscópio Eletrônico de Transmissão, série EM - 158113-326, de fabricação da JEOL LTD*, decorrente de inexigibilidade de licitação registrada sob o nº 191/2019, tendo por base e fundamento o art. 25, caput combinado com o inciso I da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste, conforme cláusula décima segunda do Contrato 74/2019, com base no IGP-M, no percentual de 7,822250%, correspondente ao período de Fevereiro de 2019 a Janeiro de 2020.

2. DOS VALORES

2.1. Em decorrência do reajuste constante na cláusula anterior, o valor global, a partir de 23/07/2020, passa de R\$ 53.450,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) para **R\$ 57.631,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Visita técnica para prestação de serviços de manutenção preventiva.	Serviço	1	24.475,65	24.475,65
2	Visita técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva.	Diária	5	6.631,07	33.155,35

VALOR ESTIMADO TOTAL	57.631,00
----------------------	-----------

3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON OBO, Usuário Externo**, em 16/07/2020, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 31/07/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2811543** e o código CRC **4DFA6A02**.